



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG
TA – 077/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **APOLO ENTULHO E SERVIÇOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, , neste ato representado por seu Diretor Geral em substituição, conforme Portaria nº 358/2023 – DIGER, e Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 097.670.416-13, residente e domiciliado nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE** e de outro lado **APOLO ENTULHO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.190.478/0001-10, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 32, Qd. 01, Lt. 14, Jardim das Esmeraldas, Goiânia-GO, CEP 74.830-160, neste ato representada por seu procurador **Gabriel Licio Borges**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 5585504-SSP/GO e do CPF nº 700.783.171-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 004/2022, conforme Processo SEI nº 202200058000707, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer GEJUR nº 251/2023 (48927103);

Considerando que haverá a prorrogação do prazo de vigência sem renovação de saldo contratual, ou seja, a prorrogação será apenas para utilização do saldo financeiro remanescente do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Locação com Prestação de Serviços, CPS nº 004/2022, no *caput* de sua **“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA”** (prorrogando sua vigência por mais 06 (seis) meses), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, quer seja, de 27/07/2023 até o dia 26/01/2024, devendo ser publicado no site da OVG”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termo Aditivo não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas.

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Administrativo Financeiro e

Diretor Geral em substituição (Portaria nº 358/2023 - OVG/DIGER)

Gabriel Licio Borges

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

GOIANIA, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 26/06/2023, às 17:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL LICIO BORGES, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 15:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 49104143 e o código CRC 25F99D27.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058000707



SEI 49104143